



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Ofício: 079/ 2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

Exmo. Presidente da Câmara Municipal,

Demais Edis,

Enviamos à consideração dessa Casa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 572 / 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

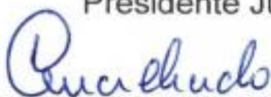
Tal Projeto altera o anexo I da Lei Complementar 572/2015, principalmente em relação aos cargos e valores dos vencimentos dos cargos públicos de Técnico e Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista a legislação Federal que fixou o piso nacional destes cargos.

Salientamos que em nosso Município, o cargo de enfermeiro já recebe o piso nacional de enfermagem, não havendo necessidade de reajuste.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino, 06 de março de 2023.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Sr.
Edvânio José de Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Projeto de Lei Complementar 01 / 2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 572 / 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro constante do anexo I da Lei Complementar 572 de 29 de maio de 2015 passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	N DE CARGOS EXISTENTES	N DE CARGOS A CRIAR	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Enfermagem	R\$2.375,00	02	---	02	Ensino Médio Completo COREM	40 hs
Técnico em Enfermagem	R\$3.325,00	07	01	08	Ensino Médio Completo COREM	40 hs

Art. 2º Ficam alterados os valores dos níveis dos cargos de provimento efetivo de "Auxiliar de Enfermagem" e "Técnico em Enfermagem" constantes no anexo V da Lei Complementar 572 de 29 de maio de 2015 passando a vigorar da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO V

QUADRO DE NÍVEIS PARA INGRESSO E PROMOÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Auxiliar de Enfermagem	R\$2.375,00	R\$2.422,50	R\$2.470,95	R\$2.520,36
Técnico em Enfermagem	R\$3.325,00	R\$3.391,50	R\$3.459,33	R\$3.528,51

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 06 de março de 2023.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL